



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 026/2025-P

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

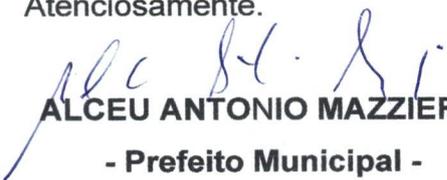
Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, os recursos a que referem decorrem de captação junto ao FEHIDRO, mediante a apresentação de projeto pela administração municipal.

A finalidade é a elaboração de projeto técnico que visa a revitalização do Córrego Lajeado.

Desnecessário dizer da importância da iniciativa, porquanto a revitalização dos córregos que dão nome à cidade se apresenta fundamental, principalmente para a Dois Córregos – Município de Interesse Turístico.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-95

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 276/2025

DATA: 21/02/2025 - HORA: 09:38

Projeto de Lei 26/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Chave: E6160



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 364.895,61 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavo), que será classificado da seguinte forma:

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 357.597,55

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.298,06

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta do repasse proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, mediante pactuação de convênio entre o Município e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, para Diagnóstico do Córrego Lajeado e Elaboração de Projeto Executivo de SBN com Técnicas de Engenharia Natural para Revitalização de Trecho do Córrego Lajeado no Município de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

